



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 233

Abre crédito especial para aquisição de tanque, talha pagamento da carroça e outras despesas que porventura surgirem, assim como para completar serviço de construção.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a despendar da importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para aquisição de tanque utilizado na matança de suínos e pertences, talhas, e despesas com a confecção da carroça e outras que porventura surgirem, assim como para completar o serviço de construção, isto é, ladrilho, barracão ou outro qualquer que ali se tornar necessário.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 10 de Maio de 1.958.

Ass. Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Ass. Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.